



## CambaraPrev - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cambará

### Leis, Decretos e Portarias

|                 |   |
|-----------------|---|
| Portarias ..... | 2 |
|-----------------|---|

## Município de Cambará - Poder Executivo

### Comunicações

|                  |   |
|------------------|---|
| Resoluções ..... | 3 |
|------------------|---|

### Leis, Decretos e Portarias

|                 |   |
|-----------------|---|
| Portarias ..... | 5 |
|-----------------|---|

### Processo Seletivo

|              |    |
|--------------|----|
| Edital ..... | 19 |
|--------------|----|

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.diario.cambara.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.diario.cambara.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### Câmara Municipal de Cambará - Poder Legislativo

CNPJ: 00.781.306/0001-22

Telefone: (43) 3532-1756

Celular:

E-mail: [camara@camaracambara.pr.gov.br](mailto:camara@camaracambara.pr.gov.br)

Avenida Brasil, nº 1037 - Centro - CEP: 86390-000

Cambará - PR

Site: [camaracambara.pr.gov.br](http://camaracambara.pr.gov.br)

### CambaraPrev - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cambará

CNPJ: 05.020.895/0001-40

Telefone: (43) 3532-8800

Celular:

E-mail: [cambaraprev@gmail.com](mailto:cambaraprev@gmail.com)

Avenida Brasil, nº 1229 - Centro - CEP: 86390-000

Cambará - PR

### Município de Cambará - Poder Executivo

CNPJ: 75.442.756/0001-90

Telefone: (43) 3532-8800

Celular:

E-mail: [prefeito@cambara.pr.gov.br](mailto:prefeito@cambara.pr.gov.br)

Avenida Brasil, nº 1229 - Centro - CEP: 86390-000

Cambará - PR

Site: [cambara.pr.gov.br](http://cambara.pr.gov.br)



## CambaraPrev - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cambará

### Leis, Decretos e Portarias

#### Portarias



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - CAMBARAPREV

AVENIDA BRASIL, 1229 – CENTRO – CAMBARÁ-PR

TEL: (43) 3532-8800

CNPJ – 05.020.895/0001-40

### Portaria 03/2025

“Dispõe sobre a concessão de  
aposentadoria para o(a) Sr(a).  
**ELEANDRA GOMES DA SILVA**”

O Diretor-Presidente do CambaraPrev – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cambará – PR, no uso de suas atribuições legais e considerado o preenchimento dos requisitos do art. 40, § 7º e § 8º da Constituição Federal:

#### Resolve:

**Art. 1º** - Conceder aposentadoria Voluntária Por Idade e tempo de contribuição, com provento integral, com paridade, utilizando-se do último salário de contribuição, de acordo com RT – Transição – art 6º da EC 41/2003 (MAGISTÉRIO), para o(a) servidor(a) **ELEANDRA GOMES DA SILVA**, matrícula 7331, ocupante do cargo de Professor Ensino Fundamental do quadro de pessoal deste Município, com proventos mensais de R\$ 7.895,69 (sete mil oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos).

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos ao decimo oitavo dia do mês de maio do ano de 2025.

#### Registre-se, publique-se, cumpra-se

Cambará/PR, 14 de maio de 2025.

Juliano Ribeiro Michelato  
Diretor-presidente do CambaraPrev



## Município de Cambará - Poder Executivo

### Comunicações

### Resoluções



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAMBARÁ – PR • LEI MUNICIPAL Nº1672/2017



### RESOLUÇÃO AD REFERENDUM 02/2025

**SÚMULA** – Convoca a XIV Conferência Municipal de Assistência Social do município de Cambará – PR, e nomeia a comissão organizadora responsável pela sua realização.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Cambará, Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.672/2017;

Considerando as Resoluções de nº 14/2014, nº 33/2011 e nº 34/2011 do Conselho Nacional de Assistência Social;

Considerando a plenária realizada no dia 15 de abril de 2025,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Convocar a XIV Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 23 de junho de 2025, com início às 08h00, no Espaço Cultural Nilza Furlan.

**Art. 2º** Nomear a Comissão Organizadora responsável pela coordenação e organização da Conferência, composta pelas seguintes pessoas:

- Maria Luísa: Presidente
- Daniela: Membro
- Maria Aparecida: Membro
- Stefane Luciana de Carvalho: Apoio Administrativo

**Art. 3º** Fica acordada a criação de um grupo de trabalho para tratar dos encaminhamentos relacionados à organização do evento, bem como para analisar os eixos temáticos da conferência e indicar um representante por eixo.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Cambará, 15 de maio de 2025.

  
Maria Luísa de Oliveira Fagundes

**Presidente do CMAS**

Avenida Brasil, nº. 1310, Centro, CEP 86.390-000 • Cambará - Paraná • (43) 3532-2290 •  
[cmascambara@gmail.com](mailto:cmascambara@gmail.com)



## Município de Cambará - Poder Executivo

### Comunicações

#### Resoluções



### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CAMBARÁ - PR • LEI MUNICIPAL Nº2593/2024



#### RESOLUÇÃO Nº 03/2025

**SÚMULA** – Compõe a Diretoria do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Cambará – PR

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Cambará, Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.593/2024;

Considerando reunião plenária realizada no dia 15 de maio de 2025;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica constituída a Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cambará – PR, da seguinte forma:

- I - **Presidente:** Sra. Vânia Carvalho Dias, representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- II - **Vice-presidente:** Sra. Amanda Gabrielle Milani, representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- III - **Secretário:** Willian da Silva, representante da Secretaria Municipal de Administração;

Parágrafo único. Os integrantes acima designados representam o Poder Público no referido Conselho.

**Art. 2º** O mandato da diretoria se encerra no dia 15 de maio de 2027.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cambará, 15 de maio de 2025

Vânia Carvalho Dias

**Presidente do CMDCA de Cambará-PR**



## Município de Cambará - Poder Executivo

### Leis, Decretos e Portarias

#### Portarias



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ  
Cambará, 1.229 – Cambará-PR – CEP: 86390-000 – Fone: (43) 9 8866-5565.

#### PORTARIA Nº 188/2025

**Súmula:** Concede Licença-Prêmio por Assiduidade a servidora pública municipal.

O Excelentíssimo Senhor Walcir Joaquim, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei e,

**Considerando** o requerimento contido no Protocolo nº 959/2025, no qual a servidora **VANESSA GARCIA**, matrícula 51.461, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, solicitou Licença-Prêmio por Assiduidade;

**Considerando** que o pedido conta com a anuência do Secretário Municipal de Educação e Cultura;

**Considerando** o teor do Parecer Referencial nº 003/2024 da Procuradoria Jurídica do Município;

**Considerando** que o Termo de Conformidade do Departamento de Recursos Humanos, constante nas fls. 10 do Protocolo nº 959/2025, consta entendimento favorável o gozo de Licença-Prêmio por Assiduidade, por suas próprias fundamentações.

**Considerando** que toda tramitação do requerimento de Licença-prêmio observou o previsto no Decreto Municipal nº 2.011/2017.

**Considerando ainda** que a supracitada servidora faz *jus* ao referido benefício da Licença-Prêmio por Assiduidade, uma vez que atende os requisitos legais contidos no artigo 102 da Lei Municipal nº 1.191/2022.

#### RESOLVE:

**Art. 1º. CONCEDER**, a pedido, **Licença-Prêmio por Assiduidade** à servidora **VANESSA GARCIA**, matrícula 51.461, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, lotada na ESCOLA MUNICIPAL MARIA ALICE BITENCOURT ALICE FORTI, por um período de **90 (noventa) dias, com início em 13 de maio de 2025 e término em 10 de agosto de 2025, devendo retornar a suas atividades laborais no próximo dia útil após a data do término**, nos termos do art. 102 da Lei Municipal n. 1.191/2001.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros e administrativos a partir de 13 de maio de 2025.

Cambará, Paraná em 13 de maio de 2025.

**WALCIR JOAQUIM**

PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ



## Município de Cambará - Poder Executivo

### Leis, Decretos e Portarias

#### Portarias

|                                                                                   |                                                                                                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ</b><br/><b>AVENIDA BRASIL, 1229 – CENTRO – CAMBARÁ-PR</b><br/><b>TEL: (43) 3532-8800</b><br/><b>CNPJ – 75.442.756/0001-90</b></p> |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

#### Portaria 191/2025

“Dispõe sobre o desligamento do(a) Sr(a). **ELEANDRA GOMES DA SILVA**”

O Senhor Walcir Joaquim, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### Resolve:

**Art. 1º** - Fica desligado(a) do serviço público, por motivo de aposentadoria Voluntária Por Idade e tempo de contribuição, com provento integral, com paridade, utilizando-se do último salário de contribuição, de acordo com RT – Transição – art 6º da EC 41/2003 (MAGISTÉRIO), para o(a) servidor(a) **ELEANDRA GOMES DA SILVA**, matrícula 7331, ocupante do cargo de Professor Ensino Fundamental do quadro de pessoal deste Município, com proventos mensais de R\$ 7.895,69 (sete mil oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos).

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos ao decimo oitavo dia do mês de maio do ano de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2025.

Walcir Joaquim  
Prefeito Municipal de Cambará



## Município de Cambará - Poder Executivo

### Leis, Decretos e Portarias

#### Portarias



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, nº 1.229, Centro, Cambará-PR, CEP: 86390-000.

Fone: (43) 9 8866-5565.

#### PORTARIA Nº 197/2025

**Súmula:** Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS regido pelo Edital de Abertura nº 021/2025 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor WALCIR JOAQUIM, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei.

**Considerando** a realização de Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 021/2025, para contratação de Nível Médio: Orientador Social e Nível Superior: Assistente Social, Bioquímico(a), Dentista, Farmacêutico, Fonoaudiólogo(a), Médico Veterinário, Musicoterapeuta, Nutricionista, Psicólogo(a), Psicopedagogo(a) e Terapeuta Ocupacional.

**Considerando** rigorosamente a ordem de classificação do referido Processo Seletivo Simplificado, bem como a lista de pessoas Afrodescendentes e PcD.

**Considerando ainda** que constou erroneamente na Portaria nº 196/2025 o prazo de entrega de documentação dos candidatos convocados.

#### RESOLVE:

**Art. 1º. CONVOCAR** os candidatos abaixo listados, aprovados em Processo Seletivo Simplificado, para exercer a função pública de Assistente Social, Bioquímico(a), Dentista, Farmacêutico, Fonoaudiólogo(a), Musicoterapeuta, Nutricionista, Orientador Social, Psicólogo(a) e Psicopedagogo(a), por prazo determinado, conforme se segue:

| CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – COM CURSO ABA |               |           |                        |       |
|------------------------------------------|---------------|-----------|------------------------|-------|
| ORD.                                     | CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME                   | LISTA |
| 1.                                       | 1             | 8         | ELAINE GONÇALVES PEDRO | Geral |

| CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – SEM CURSO ABA |               |           |                            |       |
|------------------------------------------|---------------|-----------|----------------------------|-------|
| ORD.                                     | CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME                       | LISTA |
| 1.                                       | 1             | 53        | LUCILENE MARTA ALBERTINI   | Geral |
| 2.                                       | 2             | 51        | ANGÉLICA DE OLIVEIRA NETTO | Geral |

| CARGO: BIOQUÍMICO |               |           |                                      |       |
|-------------------|---------------|-----------|--------------------------------------|-------|
| ORD.              | CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME                                 | LISTA |
| 1.                | 1             | 3         | FLÁVIA FERNANDA DA SILVA DE OLIVEIRA | Geral |

| CARGO: DENTISTA – 20H |               |           |                                 |       |
|-----------------------|---------------|-----------|---------------------------------|-------|
| ORD.                  | CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME                            | LISTA |
| 1.                    | 1             | 20        | PAULLA IADDIA ZARPELLON BARBOSA | Geral |

| CARGO: DENTISTA – 40H |               |           |                     |       |
|-----------------------|---------------|-----------|---------------------|-------|
| ORD.                  | CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME                | LISTA |
| 1.                    | 1             | 22        | FABÍOLA FRAZÃO LIRA | Geral |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, nº 1.229, Centro, Cambará-PR, CEP: 86390-000.

Fone: (43) 9 8866-5565.

| CARGO: FARMACÊUTICO (A) |               |           |                          |       |
|-------------------------|---------------|-----------|--------------------------|-------|
| ORD.                    | CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME                     | LISTA |
| 1.                      | 1             | 4         | HAYLA CÁSSIA DE CARVALHO | Geral |

| CARGO: FONOAUDIÓLOGO – COM CURSO ABA |               |           |                                |       |
|--------------------------------------|---------------|-----------|--------------------------------|-------|
| ORD.                                 | CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME                           | LISTA |
| 1.                                   | 1             | 1         | NATASHA HEIDMANN FERRI ITIMURA | Geral |
|                                      | 2             | 2         | MAIARA JUSTO DA SILVA          | Geral |

| CARGO: FONOAUDIÓLOGO – SEM CURSO ABA |               |           |                                 |       |
|--------------------------------------|---------------|-----------|---------------------------------|-------|
| ORD.                                 | CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME                            | LISTA |
| 1.                                   | 1             | 2         | MARCIO GLEISON PANTOJA FERREIRA | Geral |

| CARGO: MUSICOTERAPEUTA |               |           |                       |       |
|------------------------|---------------|-----------|-----------------------|-------|
| ORD.                   | CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME                  | LISTA |
| 1.                     | 1             | 2         | JULIO CEZAR DE ARAUJO | Geral |

| CARGO: NUTRICIONISTA |               |           |                     |       |
|----------------------|---------------|-----------|---------------------|-------|
| ORD.                 | CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME                | LISTA |
| 1.                   | 1             | 18        | BRUNO STAUT CAETANO | Geral |
| 2.                   | 2             | 7         | ANE GISSELE GOLIN   | Geral |

| CARGO: ORIENTADOR SOCIAL |               |           |                          |       |
|--------------------------|---------------|-----------|--------------------------|-------|
| ORD.                     | CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME                     | LISTA |
| 1.                       | 1             | 88        | NILDA DE GODOI           | Geral |
|                          | 2             | 85        | PALOMA DA SILVA TEIXEIRA | Geral |

| CARGO: PSICÓLOGO(A) – COM CURSO ABA |               |           |                                      |       |
|-------------------------------------|---------------|-----------|--------------------------------------|-------|
| ORD.                                | CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME                                 | LISTA |
| 1.                                  | 1             | 19        | Rosivane de Aguiar Araujo            | Geral |
| 2.                                  | 2             | 17        | Patrícia Fernandes Valério Granemann | Geral |
| 3.                                  | 3             | 6         | Juliana Ferreira de Lima             | Geral |
| 4.                                  | 4             | 3         | Daniele da Cruz Casini               | Geral |

| CARGO: PSICÓLOGO(A) – SEM CURSO ABA |               |           |                                                              |       |
|-------------------------------------|---------------|-----------|--------------------------------------------------------------|-------|
| ORD.                                | CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME                                                         | LISTA |
| 1.                                  | 1             | 16        | Angela Margherita Marcondes de Albuquerque Santalesa e Cordi | Geral |
| 2.                                  | 2             | 30        | Erika Chrystian Vitória de Britto                            | Geral |
| 3.                                  | 3             | 74        | Priscila Nunes De Andrade                                    | Geral |

| CARGO: PSICOPEDAGOGO (A) |               |           |                         |       |
|--------------------------|---------------|-----------|-------------------------|-------|
| ORD.                     | CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME                    | LISTA |
| 1.                       | 1             | 3         | CIBELE DE ASSIS BATISTA | Geral |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, nº 1.229, Centro, Cambará-PR, CEP: 86390-000.

Fone: (43) 9 8866-5565.

**Art. 2º.** A formalização dos contratos dos candidatos convocados fica condicionada à apresentação dos originais e cópias simples dos seguintes documentos:

**§ 1º.** O candidato convocado deverá comparecer **no Departamento de Recursos Humanos, localizado na Avenida Brasil, 1229, Centro, Cambará/PR, das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min** para apresentar os **originais juntamente com as cópias** da seguinte documentação:

- a) **Original juntamente com as cópias** de toda documentação informada e pontuada a partir da inscrição para Avaliação Curricular e Tempo de Serviço;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de eleitor acompanhado do comprovante da última votação e/ou certidão de quitação eleitoral, expedida virtualmente por meio do site: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor> ou pelo cartório ou posto de atendimento eleitoral, se à época da convocação possuir 18 (dezoito) anos ou mais;
- d) Comprovante de situação regular do CPF perante a Receita Federal - [https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp) ;
- e) Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento, a depender do estado civil do candidato;
- g) Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
- h) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP ou comprovante equivalente (dispensado se o número estiver estampado na CTPS);
- i) Comprovante de Residência (em nome próprio ou de familiar);
- j) Certificado de Conclusão do Grau de Escolaridade exigido em edital como pré-requisito para a contratação;
- k) Certidão de Antecedentes Criminais (original) – **emitido pelo Instituto de Identificação do Estado onde o RG foi emitido** – Exemplo: Estado do Paraná : <https://www.policiacivil.pr.gov.br/servicos/Seguranca/Atestados-e-Certidoes/Solicitar-Atestado-de-Antecedentes-Criminais-eVoG68rb> - Estado de São Paulo: <https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-formulario> ;
- l) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal de Cambará (original) – retirar no *site da Prefeitura*, na aba *Portal do Contribuinte*, pelo site <https://cambara.eloweb.net/portal-contribuinte/emissao-certidoes>
- m) Declaração Positiva ou Negativa de exercício de outro Cargo ou Emprego Público - Documento será disponibilizado pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Cambará no ato da entrega da documentação do candidato convocado;
- Declaração de Bens e Valores - Documento será disponibilizado pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Cambará no ato da entrega da documentação do candidato convocado ou Cópia da Última Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física, acompanhada do respectivo recibo de entrega à Receita Federal;
- Declaração de não demissão a bem do serviço público - Documento será disponibilizado pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Cambará no ato da entrega da documentação do candidato convocado;
- Autodeclaração Étnico-Racial - Documento será disponibilizado pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Cambará no ato da entrega da documentação do candidato convocado;
- n) Documento de Identificação e CPF dos dependentes legais (se houver), para fins de Imposto de Renda da Pessoa Física;
- o) Carteira de vacinação, acompanhada de declaração de Unidade Básica de Saúde constando que a vacinação do candidato está em dia.
- p) Dados bancários do candidato (nome do banco, número da agência e número da conta) para pagamento da remuneração.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, nº 1.229, Centro, Cambará-PR, CEP: 86390-000.

Fone: (43) 9 8866-5565.

**Art. 3º.** A efetivação da contratação do candidato convocado, após apresentar-se munido da documentação exigida no artigo anterior, fica vinculada à aptidão físico-mental em Perícia Médica, a ser realizada pelo Médico do Trabalho do Município de Cambará, em data e hora previamente designadas e informadas ao candidato no ato de entrega da documentação.

**Art. 4º.** Fica estipulado o prazo de **72 (setenta e duas) horas** a contar em dias úteis (**16/05/2025 até 20/05/2025**), a partir da data de publicação do presente ato, para que os candidatos convocados se apresentem à Prefeitura Municipal de Cambará/PR, munidos da documentação exigida em edital e nesta portaria, especialmente, aquela listada no art. 2º da presente portaria, bem como confirmem a aceitação dos cargos para os quais foram convocados.

**§1º.** A entrega da documentação de que trata a presente portaria realizar-se-á na ordem citada no Art. 2º desta portaria.

**§2º.** Caso não compareçam os candidatos ou, comparecendo, não apresentem integralmente a documentação solicitada nesta Convocação e/ou em Edital, ou não confirmem a aceitação do cargo, serão considerados desistentes e perderão, consequentemente, o direito às vagas para as quais tiverem sido convocados.

**Art. 5º.** Durante o processo de contratação, se for facultado aos candidatos escolher entre mais de um horário ou local de trabalho estipulado e disponibilizado unilateralmente pela Administração, desde que atendidas a todas as necessidades da Municipalidade, a ordem de escolha obedecerá, rigorosamente, à ordem da lista de convocação constante no art. 1º desta portaria.

**Art. 6º.** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos administrativos a partir de 16 de maio de 2025 e revogando a Portaria nº 196/2025.**

Publique-se, notifique-se, cumpra-se.

Cambará 16 de maio de 2025.

**WALCIR JOAQUIM**

PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ



## Município de Cambará - Poder Executivo

### Leis, Decretos e Portarias

#### Portarias



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ  
Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – CEP: 86390-000 – (43) 9 8866-5565.

## PORTARIA Nº 200/2025

**Súmula:** Designa servidor substituto para a Função de Coordenador de Plantão durante as folgas da servidora substituída e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor WALCIR JOAQUIM, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o servidor abaixo relacionado para a **função de Coordenador de Plantão**, sendo que tal servidor é ocupante do cargo de Guarda Municipal e lotados no Departamento da Guarda Municipal deste Município de Cambará:

| SUBSTITUTO                 | SUBSTITUÍDO                     | DATAS DE SUBSTITUIÇÃO                |
|----------------------------|---------------------------------|--------------------------------------|
| Marcelo Teodoro da Fonseca | Adriana Cândida da Silva Zerger | 30/04/2025, 02/05/2025 e 04/05/2025. |

**Art. 2º.** O servidor substituto fará *jus* ao recebimento, durante a substituição, à respectiva gratificação legal da **função de Coordenador de Equipe**, símbolo **FG-04**, prevista no Anexo I da Lei Complementar n. 94/2019 e atualizada pelo Anexo II da Lei Complementar n. 2.032/2022, em conformidade com o disposto no art. 74 da Lei n. 1.191/2021(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cambará).

**Art. 3º.** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cambará 16 de maio de 2025.

**WALCIR JOAQUIM**  
Prefeito Municipal de Cambará



## Município de Cambará - Poder Executivo

### Leis, Decretos e Portarias

#### Portarias



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, nº 1.229, Centro, Cambará-PR, CEP: 86390-000.  
Fone: (43) 9 8866-5565.

#### PORTARIA Nº 204/2025

**Súmula:** Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS regido pelo Edital de Abertura nº 006/2025 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor WALCIR JOAQUIM, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei.

**Considerando** a realização de Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 006/2025, para contratação de Professores de Arte, Educação Especial, Educação Física e Séries Iniciais.

**Considerando** rigorosamente a ordem de classificação do referido Processo Seletivo Simplificado, bem como a lista de pessoas Afrodescendentes e PcD.

**Considerando** o teor da Portaria nº 201/2025, que trata da eliminação de candidata, pelos motivos contidos na mesma.

#### RESOLVE:

**Art. 1º. CONVOCAR** as candidatas abaixo listadas, aprovadas em Processo Seletivo Simplificado, para exercer a função pública de **Professora**, por prazo determinado, conforme se segue:

| CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL |               |           |                                  |       |
|---------------------------------------|---------------|-----------|----------------------------------|-------|
| ORD.                                  | CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME                             | LISTA |
| 1.                                    | 166           | 94        | DAYANE GUIN                      | Geral |
| 2.                                    | 167           | 173       | KELCI APARECIDA DA CUNHA CAMARGO | Geral |
| 3.                                    | 168           | 169       | ANA PRISCILA DA SILVA MIRA       | Geral |

**Art. 2º.** A formalização dos contratos dos candidatos convocados fica condicionada à apresentação dos originais e cópias simples dos seguintes documentos:

§ 1º. Inicialmente o candidato convocado deverá se apresentar na **sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizado na Rua Nossa Senhora do Roccio, 1000, Vila Santana, Cambará/PR, das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min:**

a) **Original juntamente com as cópias** de toda documentação informada e pontuada a partir da inscrição para Avaliação Curricular;

§ 2º. Após validação da documentação junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura o candidato deverá comparecer **no Departamento de Recursos Humanos, localizado na Avenida Brasil, 1229, Centro, Cambará/PR, das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min** para apresentar os **originais juntamente com as cópias** da seguinte documentação:

a) Comprovante de entrega dos documentos da Avaliação Curricular e Tempo de Serviço fornecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

b) Carteira de Identidade;

c) Título de eleitor acompanhado do comprovante da última votação e/ou certidão de quitação eleitoral, expedida virtualmente por meio do site: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, nº 1.229, Centro, Cambará-PR, CEP: 86390-000.

Fone: (43) 9 8866-5565.

- ou pelo cartório ou posto de atendimento eleitoral, se à época da convocação possuir 18 (dezoito) anos ou mais;
- d) Comprovante de situação regular do CPF perante a Receita Federal - [https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp) ;
- e) Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento, a depender do estado civil do candidato;
- g) Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
- h) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP ou comprovante equivalente (dispensado se o número estiver estampado na CTPS);
- i) Comprovante de Residência (em nome próprio ou de familiar);
- j) Certificado de Conclusão do Grau de Escolaridade exigido em edital como pré-requisito para a contratação;
- k) Certidão de Antecedentes Criminais (original) – emitido pelo Instituto de Identificação do Estado onde o RG foi emitido – Exemplo: Estado do Paraná : <https://www.policiacivil.pr.gov.br/servicos/Seguranca/Atestados-e-Certidoes/Solicitar-Atestado-de-Antecedentes-Criminais-eVoG68rb> - Estado de São Paulo: <https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-formulario> ;
- l) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal de Cambará (original) – retirar no *site da Prefeitura*, na aba *Portal do Contribuinte*, pelo site <https://cambara.eloweb.net/portal-contribuinte/emissao-certidoes>
- m) Declaração Positiva ou Negativa de exercício de outro Cargo ou Emprego Público - Documento será disponibilizado pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Cambará no ato da entrega da documentação do candidato convocado;
- Declaração de Bens e Valores - Documento será disponibilizado pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Cambará no ato da entrega da documentação do candidato convocado ou Cópia da Última Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física, acompanhada do respectivo recibo de entrega à Receita Federal;
- Declaração de não demissão a bem do serviço público - Documento será disponibilizado pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Cambará no ato da entrega da documentação do candidato convocado;
- Autodeclaração Étnico-Racial - Documento será disponibilizado pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Cambará no ato da entrega da documentação do candidato convocado;
- n) Documento de Identificação e CPF dos dependentes legais (se houver), para fins de Imposto de Renda da Pessoa Física;
- o) Foto 3x4 – Será feita pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Cambará;
- p) Carteira de vacinação, acompanhada de declaração de Unidade Básica de Saúde constando que a vacinação do candidato está em dia.
- q) Dados bancários do candidato (nome do banco, número da agência e número da conta) para pagamento da remuneração.

**Art. 3º.** A efetivação da contratação do candidato convocado, após apresentar-se munido da documentação exigida no artigo anterior, fica vinculada à aptidão físico-mental em Perícia Médica, a ser realizada pelo Médico do Trabalho do Município de Cambará, em data e hora previamente designadas e informadas ao candidato no ato de entrega da documentação.

**Art. 4º.** Fica estipulado o prazo de **72 (setenta e duas) horas** a contar em dias úteis (**19/05/2025 até 21/05/2025**), a partir da data de publicação do presente ato, para que os candidatos convocados se apresentem à Prefeitura Municipal de Cambará/PR, munidos da documentação exigida em edital e nesta portaria, especialmente, aquela listada no art. 2º da presente portaria, bem como confirmem a aceitação dos cargos para os quais foram convocados.

**§1º.** A entrega da documentação de que trata a presente portaria realizar-se-á na ordem citada no Art. 2º desta portaria.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, nº 1.229, Centro, Cambará-PR, CEP: 86390-000.

Fone: (43) 9 8866-5565.

**§2º.** Caso não compareçam os candidatos ou, comparecendo, não apresentem integralmente a documentação solicitada nesta Convocação e/ou em Edital, ou não confirmem a aceitação do cargo, serão considerados desistentes e perderão, consequentemente, o direito às vagas para as quais tiverem sido convocados.

**Art. 5º.** Durante o processo de contratação, se for facultado aos candidatos escolher entre mais de um horário ou local de trabalho estipulado e disponibilizado unilateralmente pela Administração, desde que atendidas a todas as necessidades da Municipalidade, a ordem de escolha obedecerá, rigorosamente, à ordem da lista de convocação constante no art. 1º desta portaria, bem como o conforme Instrução Normativa 04/2023 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que regulamenta a Distribuição de Aulas.

**Art. 6º.** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos administrativos a partir de 19 de maio de 2025.

Publique-se, notifique-se, cumpra-se.

Cambará 16 de maio de 2025.

**WALCIR JOAQUIM**

PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ



## Município de Cambará - Poder Executivo

### Leis, Decretos e Portarias

#### Portarias



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

E S T A D O D O P A R A N Á

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000.  
Fone: (43) 9 8866-5826 ou (43) 9 8866-5565.

### PORTARIA Nº 195/2025

**Súmula:** Alteração, a pedido, e cancelamento de períodos de férias constantes na programação de férias dos servidores públicos municipais do Município de Cambará para o ano de 2025 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor WALCIR JOAQUIM, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

**Considerando** as solicitações apresentadas acerca da necessidade de alteração de períodos de férias constantes na programação de férias dos servidores públicos municipais do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE do Município de Cambará para o exercício de 2025, conforme Portaria nº 391/2024.

**Considerando ainda** que houve erro de digitalização no nome do servidor Francisco Assis Peres dos Reis e período de férias do servidor Juliano Ribeiro Michelato.

#### R E S O L V E :

**Art. 1º. ALTERAR, a pedido,** os períodos de férias dos servidores abaixo relacionados, conforme se segue:

| Matrícula | Nome                              | Cargo                          | Período de Gozo anterior | Período de Gozo atual    |
|-----------|-----------------------------------|--------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| 52891     | Adriano Aparecido Dadona          | Motorista                      | 04/02/2025<br>06/03/2025 | 10/02/2025<br>11/03/2025 |
| 27611     | Crislayne Maria Destefani Silva   | Ch. Serv. Adm. Saúde           | 01/09/2025<br>30/09/2025 | 01/07/2025<br>30/07/2025 |
| 25921     | Francisco Assis Peres dos Reis    | Farmacêutico                   | 03/03/2025<br>01/04/2025 | 05/03/2025<br>03/04/2025 |
| 24071     | Juliano Ribeiro Michelato         | Dir. do Depto Recursos Humanos | 06/03/2025<br>04/04/2025 | 10/03/2025<br>08/04/2024 |
| 51501     | Larissa Tiemi Deguchi             | Ch. Div. Ag. do SUS            | 03/03/2025<br>01/04/2025 | 05/03/2025<br>03/04/2025 |
| 10621     | Maria Vila Almeida Azaria         | Agente Operacional II          | 03/03/2025<br>01/04/2025 | 10/07/2025<br>04/08/2025 |
| 52381     | Olivia Gabriela Dias de Macedo    | Dir. Depto Ação Social         | 05/03/2025<br>03/04/2025 | 02/01/2026<br>31/01/2026 |
| 10511     | Pedro Joel da Silva               | Agente de Manutenção II        | 03/03/2025<br>01/04/2025 | 05/03/2025<br>03/04/2025 |
| 61260     | Raquel Faustina de Souza Siqueira | Agente de Controle de Endemias | 03/03/2025<br>01/04/2025 | 05/03/2025<br>03/04/2025 |
| 26401     | Reinaldo Carneiro                 | Motorista                      | 04/02/2025<br>06/03/2025 | 10/02/2025<br>11/03/2025 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

E S T A D O D O P A R A N Á

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000.  
Fone: (43) 9 8866-5826 ou (43) 9 8866-5565.

| Matrícula | Nome                        | Cargo                          | Período de férias        | Situação                 |
|-----------|-----------------------------|--------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| 61270     | Silvana Soares da Palma     | Agente de Controle de Endemias | 03/03/2025<br>01/04/2025 | 05/03/2025<br>03/04/2025 |
| 10681     | Sueli Sandi                 | Agente Operacional II          | 03/03/2025<br>01/04/2025 | 06/03/2025<br>04/04/2025 |
| 29091     | William Vieira Pauliuquevis | Auxiliar Administrativo I      | 01/04/2025<br>30/04/2025 | 05/03/2025<br>03/04/2025 |

**Art. 2º.** CANCELAR, as férias dos servidores abaixo relacionados, conforme se segue:

| Matrícula | Nome                        | Cargo     | Período de férias        | Situação               |
|-----------|-----------------------------|-----------|--------------------------|------------------------|
| 26381     | Adriano Silveira de Azevedo | Motorista | 06/03/2025<br>04/04/2025 | Cancelada <sup>1</sup> |

**Art. 3º.** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26/02/2025 e revogando a Portaria nº 070/2025.

Cambará 16 de maio de 2025.

**WALCIR JOAQUIM**  
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ

<sup>1</sup> As demais férias do servidor Adriano Silveira de Azevedo continuam inalteradas, ficando conforme consta na Portaria nº 391/2025.



## Município de Cambará - Poder Executivo

### Leis, Decretos e Portarias

#### Portarias



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ  
Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – CEP: 86390-000 – (43) 9 8866-5565.

## PORTARIA Nº 200/2025

**Súmula:** Designa servidor substituto para a Função de Coordenador de Plantão durante as folgas da servidora substituída e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor WALCIR JOAQUIM, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o servidor abaixo relacionado para a **função de Coordenador de Plantão**, sendo que tal servidor é ocupante do cargo de Guarda Municipal e lotados no Departamento da Guarda Municipal deste Município de Cambará:

| SUBSTITUTO                 | SUBSTITUÍDO                     | DATAS DE SUBSTITUIÇÃO                |
|----------------------------|---------------------------------|--------------------------------------|
| Marcelo Teodoro da Fonseca | Adriana Cândida da Silva Zerger | 30/04/2025, 02/05/2025 e 04/05/2025. |

**Art. 2º.** O servidor substituto fará *jus* ao recebimento, durante a substituição, à respectiva gratificação legal da **função de Coordenador de Equipe**, símbolo **FG-04**, prevista no Anexo I da Lei Complementar n. 94/2019 e atualizada pelo Anexo II da Lei Complementar n. 2.032/2022, em conformidade com o disposto no art. 74 da Lei n. 1.191/2021(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cambará).

**Art. 3º.** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cambará 16 de maio de 2025.

**WALCIR JOAQUIM**  
Prefeito Municipal de Cambará



## Município de Cambará - Poder Executivo

### Leis, Decretos e Portarias

#### Portarias



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, nº 1.229, Centro, Cambará-PR, CEP: 86390-000.  
Fone: (43) 9 8866-5565.

#### PORTARIA Nº 201/2025

**Súmula:** Elimina candidatas convocadas no Processo Seletivo Simplificado-PSS regido pelo Edital de Abertura nº 006/2025 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor WALCIR JOAQUIM, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei.

**Considerando** a realização de Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 006/2025, para contratação de Professores de Arte, Educação Especial, Educação Física e Séries Iniciais.

**Considerando ainda** a apresentação de Cartas de Desistências datada de 15 de maio de 2025;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. ELIMINAR** a candidata listada neste artigo, do presente Processo Seletivo Simplificado, em razão de sua expressa desistência:

**Art. 2º. ELIMINAR** as candidatas abaixo listadas, do presente Processo Seletivo Simplificado, com base no item 10.4 do Edital de Abertura nº 006/2025, em razão da não apresentação de documentação dentro do prazo previsto no ato da convocação:

| CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL |               |           |                                     |       |
|---------------------------------------|---------------|-----------|-------------------------------------|-------|
| ORD.                                  | CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME                                | LISTA |
| 1.                                    | 161           | 176       | NILZA DE FATIMA ESTEVAM DE OLIVEIRA | Geral |
| 2.                                    | 162           | 206       | FÁTIMA RODRIGUES TINELLI            | Geral |
| 3.                                    | 268           | 244       | ROSEMARI DE MELO SILVA              | Afro  |

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, cumpra-se.

Cambará 16 de maio de 2025.

**WALCIR JOAQUIM**

PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ



## Município de Cambará - Poder Executivo

### Processo Seletivo

#### Edital



#### MUNICÍPIO DE CAMBARÁ ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, nº 1.229, Centro – Cambará/PR – CEP: 86390-000 – (43) 9 8866-5565.

#### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL Nº 071/2025

O Prefeito Municipal de Cambará, WALCIR JOAQUIM, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Edital de Resultado Final nº 070/2025, resolve **HOMOLOGAR** o Resultado Final do presente Processo Seletivo Simplificado - PSS, regido pelo Edital de Abertura nº 021/2025 para a contratação temporária de Nível Médio: Orientador Social e Nível Superior: Assistente Social, Bioquímico(a), Dentista, Farmacêutico, Fonoaudiólogo(a), Médico Veterinário, Musicoterapeuta, Nutricionista, Psicólogo(a), Psicopedagogo(a) e Terapeuta Ocupacional.

Cambará 15 de maio de 2025.

**WALCIR JOAQUIM**  
Prefeito Municipal de Cambará